

Resolução nº : 12389/99  
Protocolo nº : 45691/99  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO  
BORBA  
Interessado : SOELI DE JESUS NUNES  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Determinar o envio dos autos à origem para o arquivamento, nos termos dos Pareceres nºs 7818/99 e 20783/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente